



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 475/2022 **EDIÇÃO EXTRA II** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022. ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Água Clara Previdência

Edital de Eleições nº .....004/2022

### ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

#### EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 004/2022

#### PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

A **Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Eleições nº 004/2022, conforme a seguir:

#### I – DA DESIGNAÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

1.1. Conforme determina a Seção IX.3 do Edital de Eleições nº 001/2022, publicado no DIOAC nº 436/2022, Edição Extra, do dia 01 de julho de 2022, ficam designados como membros da Mesa Receptora de votos:

FUNÇÃO	NOME
Presidente de Mesa	Lucas Marques Sotolani
Mesário	Kamila de Almeida Kichel
Secretário	Alziane de Lima Santos
Suplente	José Thomaz Mariano Queiroz

1.2. Nos termos da Cláusula 9.6 do referido Edital, qualquer Candidato poderá impugnar a nomeação de membro da Mesa Receptora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua designação.

Água Clara/MS, 15 de agosto de 2022.

LUCAS MARQUES SOTOLANI  
Presidente